

Câmara Municipal de Óbidos		1
Acta nº. 1	Reunião de 12.01.2012	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2012

--- Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2012, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro. -----

--- Faltaram Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, vereadores. O Presidente devido a ter que participar numa reunião da Oeste CIM, o vereador Humberto por ir participar numa reunião com o Sr. Secretário de Estado da Energia e a vereadora Goreti por razões que justificou. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Diretor de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas 9 horas e 45 minutos o vereador Pedro Félix declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O vereador Pedro Félix solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Problema no aquecimento da piscina municipal** - O vereador José Machado alertou para a avaria do sistema de aquecimento dos balneários femininos das piscinas municipais de Óbidos, há quase três meses, o que, com o tempo frio, tem originado desconforto e reclamações dos utentes. -----

Este vereador acrescentou que algumas utentes até já foram para outras piscinas que lhes oferecem melhores condições e melhores preços. -----

--- O vereador Pedro Félix confirmou a existência de uma avaria numa das bombas que faz a circulação da água quente no circuito de aquecimento dos balneários. Informou que já está encomendada a bomba de substituição, esperando-se que o fornecedor a entregue entretanto, para que dentro de poucos dias o sistema de aquecimento esteja a funcionar. ----

- **Subsídios para as associações desportivas do concelho** - O vereador José Machado alertou que, contrariamente aos anos anteriores, a proposta de subsídios às associações desportivas do concelho ainda não foi apresentada. -----

Disse este vereador que tal agrava a já difícil situação financeira das associações desportivas do concelho de Óbidos que, devido à crise instalada, viram desaparecer os patrocínios de empresas. -----

Perguntou o vereador José Machado a que se deve este atraso e quando será presente à reunião de Câmara a proposta de subsídios para o ano desportivo 2011/2012. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro disse que a proposta já está elaborada, aguardando-se que o Sr. Presidente da Câmara proceda ao seu agendamento. -----

--- A Dr.^a Cecília Lourenço esclareceu que o atraso se deveu à transição de ano, o que impossibilitou de se fazer atempadamente o necessário cabimento orçamental. Acrescentou que a situação já está ultrapassada, pelo que o processo já está em condições de ser agendado. -----

Câmara Municipal de Óbidos		2
Acta nº. 1	Reunião de 12.01.2012	

- **PDM** - O vereador José Machado perguntou se, face ao discurso de ontem do Sr. Presidente da Câmara, na sessão solene do Feriado Municipal, onde afirmou que este ano seria colocada a discussão pública proposta de revisão do PDM, se deverá entender que a revisão parcial do PDM, relativa a uma zona turística, que está a decorrer desde há cerca de 3 anos, é incluída na revisão geral do PDM que decorre há mais de 10 anos. -----

--- A vereadora Rita Zina respondeu que se mantêm os dois processos em revisão separada e que se espera que brevemente a proposta de revisão parcial do PDM seja colocada em discussão pública.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----
----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 001. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Para indeferimento definitivo, após audiência de interessado sem que o requerente se tenha pronunciado, foi presente o requerimento de Carlos Manuel Peres Leiria Machado, residente na Vila de Óbidos, de pedido de emissão de cartão para o exercício, no concelho de Óbidos, da actividade de vendedor ambulante de produtos artesanais e outros.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara indeferiu definitivamente o requerimento.* -----

--- 002. **29ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2011:** - Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: - “Assunto - **29.ª Modificação ao Orçamento e PAM 2011**-----
Para regularização de situações antes do fecho do ano, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2011. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submeteu-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 29ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2011, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 3.888,18 euros

Despesas correntes - 3.888,18 euros.” -----

--- *A Câmara tomou conhecimento da 29.ª Modificação ao Orçamento e PAM 2011.* -----

--- 003. **FUNDO DE MANEIO:** - Foi apresentada a informação com o teor que se segue: -
“Assunto: FUNDO DE MANEIO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO - ANO DE 2012-----

Exmo. Senhor Presidente, -----

Para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis resultantes do funcionamento corrente dos serviços de Património que obrigam o recurso aos Fundos de Maneio, solicito a V. Exa que o Fundo de maneio da Secção de Património para o próximo ano (2012) seja constituído no valor de 2.000,00 euros/mês, distribuído da seguinte forma:-----

Classificação Económica 020225, 2.000,00 euros. -----

O valor do fundo de maneio tem em consideração as atualizações necessárias e aquisições que se prevê para o ano de 2012, no sentido de manter atualizado o Património Municipal. O Fundo de Maneio permitirá desta forma colmatar as necessidades urgentes de aquisição de serviços, que não puderam ser previstos, nomeadamente no que se refere a despesas que se prendem directamente com requisição de certidões, registos de bens móveis e imóveis, nos serviços de Finanças, Conservatória e Notário.-----

Em conformidade com o estipulado no artigo 5º do Regulamento Interno do Fundo de Maneio, proponho que o manuseamento do já mencionado Fundo seja da responsabilidade dos funcionários Luis Silva e Laurentina Rodrigues.-----

O Assistente Operacional, Luís Miguel Martins Oliveira Silva”. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, autorizou a constituição de fundo de maneio para a Secção de Património, no valor de 2.000,00 euros/mês.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		3
Acta nº. 1	Reunião de 12.01.2012	

--- 004. **AQUISICÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:** Em cumprimento ao dever de informação, foi apresentada a listagem com as aquisições de prestação de serviços contratadas no âmbito do parecer genérico deliberado em 23.02.2011, cujo montante anual não ultrapassa 5.000,00 euros (sem IVA).-----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.*-----

--- 005. **PROTOCOLO COM O ARELHENSE:** - Foi presente a informação cujo conteúdo se reproduz: - “Assunto - **Proposta de Protocolo com o Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense** -----

O n.º 3 da cláusula 2.ª do texto do Protocolo aprovado, refere expressamente o seguinte: "Como contrapartida das obrigações a assumir pelo CENTRO, previstas no número anterior, o MUNICÍPIO apoiará o CENTRO com o montante total de €325 (trezentos e vinte cinco euros)."

Como resulta da informação submetida a decisão da Câmara Municipal e do cabimento efectuado, o valor proposto foi de 325 euros a pagar mensalmente, durante nove meses, valor que foi aprovado. Verifica-se assim a existência de um erro de escrita no Protocolo, propondo-se a sua correcção de forma a que o n.º 3 da cláusula 2ª passe a ter a seguinte redacção: -----

«3 - Como contrapartida das obrigações a assumir pelo CENTRO, previstas no número anterior, o MUNICÍPIO apoiará o CENTRO com o montante mensal de €325 (trezentos e vinte cinco euros), durante nove meses.»-----

Óbidos, 06 de Janeiro de 2012

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou presente proposta de correcção ao n.º 3 da cláusula 2ª do Protocolo celebrado com o Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense, aprovado na reunião de 16-11-2011.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a **obras particulares e loteamentos:** -----

--- 006. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Apresentado o processo nº CP-HAB 214/2008, em nome de Leisure Launch – Compra e Venda de Imóveis, Lda., referente a comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e piscina no lote 70 da Pérola da Lagoa, freguesia de Vau. -----

O processo vinha acompanhado de proposta de caducidade da admissão da referida comunicação prévia, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido paga a taxa correspondente à sua admissão.-----

--- *Com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por unanimidade a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da dita comunicação prévia, por não ter sido paga a taxa correspondente. Mais deliberou conceder audiência de interessado.* -----

--- 007. **CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Foi presente o processo nº P-AUTPC 425/2007, em nome de Duóbidos – Construções, Lda., relativo a autorização administrativa para construção de moradia unifamiliar no lote 153 da Pérola da Lagoa, freguesia de Vau. -----

De acordo com o previsto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o processo tem uma proposta de caducidade por as obras não terem sido iniciadas no prazo previsto. --

--- *Por unanimidade e de acordo com o previsto nas alíneas a) e d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa, por as obras não terem sido iniciadas no prazo fixado. Mais foi deliberado submeter a decisão a audiência de interessado.* -----

--- 008. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Foi apresentado o processo nº CP-HAB 11/2010, em nome de Alan John Bloor, correspondente a comunicação prévia

Câmara Municipal de Óbidos		4
Acta nº. 1	Reunião de 12.01.2012	

para construção de moradia para fins turísticos no lote 117 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

Os serviços propõem a caducidade da admissão da comunicação prévia, com fundamento na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto.-----

--- *A Câmara, por unanimidade e com fundamento na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto. Foi também deliberado conceder audiência prévia ao interessado.*-----

--- 009. **EDIFÍCIO EM RUINA - OLHO MARINHO**: - Presente o auto de vistoria realizada a imóvel em elevado estado de degradação, existente na Rua Prof. Roque Duarte - Olho Marinho, o qual é pertença de Anselmo Correia dos Santos.-----

--- *Tendo por base o auto de vistoria, por unanimidade a Câmara deliberou notificar o proprietário para, no prazo de 30 dias, executar:*-----

a) A demolição do que resta da cobertura ou a sua reabilitação;-----

b) A consolidação das paredes exteriores e o fecho dos vãos;-----

c) A limpeza e manutenção do logradouro.-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 010. **PROTOCOLO COM O CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA**: - Apresentada, para apreciação e eventual aprovação, a seguinte proposta de protocolo: - “PROTOCOLO DE INTERVENÇÃO AGRÍCOLA LOCAL -----

Considerando:-----

- As competências do Município previstas nas *alíneas a) e b)*, do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01;-----

- Que o incentivo municipal às diversas actividades sociais e económicas, desenvolvidas no Município de Óbidos, é um factor relevante para aumentar o nível de bem-estar da sua população e depende, em grande medida, das iniciativas que as autarquias locais promovem;-----

- A relevância da nossa agricultura para a redução do défice da balança alimentar; -----

- A importância social e económica do sector agrícola para o concelho e para o país; -----

- As enormes dificuldades económicas do sector agrícola; -----

- O peso do sector agrícola na criação de muitos postos de trabalho; -----

- A tendência da nova reforma da Política Agrícola Comum para 2013;-----

- A relevância do sector agrícola para contribuir para a sustentabilidade ambiental; -----

- A fraca percentagem da cadeia de valor que fica nas empresas de produção; -----

- A estrutura de minifúndio das empresas agrícolas no concelho e em resultado o seu fraco poder negocial associada à elevada inflação dos custos com os factores de produção;-----

- A necessidade de desenvolvimento de novas técnicas de produção e novas formas de controle de novos agentes patogénicos, nomeadamente o fogo bacteriano, -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante:-----

CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DE ÓBIDOS, com sede na Rua da Raposeira, n.º 4, 2510-115, Óbidos, NIF 502 212 322, neste acto representado por.....; -----

e-----

Segundo Outorgante:-----

Município de Óbidos, pessoa colectiva nº 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social nº 20016552739, representada por Telmo Henrique

Câmara Municipal de Óbidos		5
Acta nº. 1	Reunião de 12.01.2012	

Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**,-----

Acordam as partes em celebrar o protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, um "**Plano de Desenvolvimento Agrícola Sustentável para o Concelho de Óbidos**" assente na aplicação de boas práticas agrícolas, modernização, desenvolvimento e sustentabilidade do meio rural em Óbidos.---

Cláusula Segunda

(Prazo)

O presente protocolo estabelece o prazo de três anos para a realização dos objectivos enunciados na cláusula primeira.-----

Cláusula Terceira

(Compromisso)

Os outorgantes comprometem-se a reunir esforços no sentido de dotar os agricultores dos conhecimentos e instrumentos necessários para progredirem economicamente, implementando boas práticas agrícolas, amigas do ambiente e sustentáveis.-----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante compromete-se a:-----

1. Promover junto dos agricultores locais o uso de boas práticas agrícolas (ex:Produção Integrada, Agricultura Biológica, Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos, etc.);-----
2. Candidatar e colaborar na construção de locais para enchimento de pulverizadores, devidamente certificados e que tenham condições para responder às necessidades de outras entidades (Bombeiros, Protecção Civil, etc.) ao nível do combate a incêndios;-----
3. Candidatar a instalação de painéis fotovoltaicos em explorações agrícolas no Concelho de Óbidos;-----
4. Fomentar a redução do uso de fitofármacos em 30% (ex. implementação do uso de pulverização de médio-baixo volume);-----
5. Impulsionar a criação nas explorações agrícolas de sebes e bandas de compensação ecológica constituídas por plantas hospedeiras de fauna auxiliar;-----
6. Promover regularmente acções de formação contínua no âmbito da agricultura e particularmente ao nível de modos de produção sustentáveis (Produção Integrada e Agricultura Biológica);-----
7. Conceder pontualmente e sempre que possível, a utilização dos espaços e equipamentos propriedade do Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Óbidos, ao segundo outorgante;-----
8. Representar a agricultura do concelho de um modo consciente, assertivo e coerente;
9. Fomentar parcerias e participar na construção de uma marca de âmbito local que certifique a proveniência geográfica do produto e a adopção de boas práticas agrícolas pelos agricultores aderentes;-----
10. Reduzir em 50% as quotas anuais aos sócios com domicílio fiscal no Concelho de Óbidos;-----
11. Reactivar da Rede de Estações Meteorológicas de Óbidos e implementação de modelos de previsão de pragas, doenças e necessidade de rega;-----
12. Implementar uma plataforma electrónica que assegure a transmissão de todas as informações relevantes para a agricultura do Concelho de Óbidos;-----
13. Proporcionar todo o tipo de serviços de apoio inerentes à actividade agrícola;-----
14. Enviar relatório de actividades e respectiva orçamentação, anualmente ao segundo outorgante;-----

Câmara Municipal de Óbidos		6
Acta nº. 1	Reunião de 12.01.2012	

15. Enviar semestralmente o relatório de execução;-----
16. Apoiar activamente a actividade desenvolvida pela Câmara Municipal de Óbidos em prol da agricultura local. -----

Cláusula Quinta

(Obrigações recíprocas)

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam reunir periodicamente para análise conjunta da implementação das medidas referidas na cláusula quarta.-----

Cláusula Sexta

(Colaboração)

As acções desenvolvidas no âmbito do presente protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade. -----

Cláusula Sétima

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O segundo outorgante compromete-se a: -----

1. Apoiar a realização das medidas enunciadas na cláusula quarta, através da cedência pontual de meios da Câmara Municipal de Óbidos (técnicos especializados, equipamentos, etc.), mediante prévia solicitação por escrito, e nos termos e condições legalmente admissíveis. -----
2. Atribuir ao primeiro outorgante um apoio financeiro máximo de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) anuais, a pagar mensalmente em prestações iguais e sucessivas;-----
3. O valor a atribuir será definido no início de cada ano, mediante acordo entre as partes e em função do plano de actividades e orçamento a apresentar ao Segundo Outorgante durante o mês de Janeiro.-----

Cláusula Oitava

(Interpretação e lacunas)

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas pela Câmara Municipal. -----

Cláusula Nona

(Vigência)

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 3 anos, podendo ser, sucessiva e automaticamente renovado pelo mesmo prazo, caso não seja denunciado por alguma das partes até ao prazo de 30 dias que antecedem o seu termo, e sem prejuízo da sua revisão, que poderá ocorrer a todo o tempo mediante acordo das partes. -----

Cláusula Décima

(Plano de Acção)

O Primeiro Outorgante obriga-se no início de cada ano civil a enviar um Plano de Acção com objectivos e metas definidas ao Segundo Outorgante, para discussão e acordo das partes. -----

Cláusula Décima Primeira

(Fiscalização)

O Primeiro Outorgante deverá remeter à Segunda Outorgante, anualmente, relatório com discriminação dos trabalhos desenvolvidos no ano civil tendo em consideração os objectivos do presente Protocolo e as metas alcançadas.-----

Cláusula Décima Segunda

(Resolução do Protocolo)

1. O incumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações constantes no presente Protocolo confere à Parte lesada o direito à resolução do mesmo.-----
2. A resolução deverá ser notificada à Parte faltosa, através de carta registada com aviso de recepção, produzindo os seus efeitos no prazo de 15 dias após a recepção, salvo se a parte faltosa contestar, validamente, os fundamentos invocados para a resolução.-----

Local e data -----

O primeiro outorgante, -----

O segundo outorgante, ” -----

Câmara Municipal de Óbidos		7
Acta nº. 1	Reunião de 12.01.2012	

--- *O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a presente proposta de protocolo de intervenção agrícola local, a celebrar com o Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Óbidos, o qual visa estabelecer um “Plano de Desenvolvimento Agrícola Sustentável para o Concelho de Óbidos”, assente na aplicação de boas práticas agrícolas, modernização, desenvolvimento e sustentabilidade do meio rural em Óbidos.* -----

--- 011. **PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DE TRABALHADORES DA ÓBIDOS PATRIMONIUM:** - Foi presente o despacho nº 8/PRE/2011, datado de 2011-12-30, proferido pelo Presidente da Câmara, que determinou a prorrogação da cedência de interesse público de 10 trabalhadores da empresa Óbidos Patrimonium para o Município, tendo em vista o exercício de funções afetas ao Sector de Desporto.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 10 horas e 18 minutos, o vereador Pedro Félix declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----